



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2

EDITAL N° 21/2025/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO, de 8 de janeiro de 2025 (SEI nº 2521971), publicada no DOU nº 6, de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; o [art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 1 a 3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA a **Homologação do Resultado Final para Seleção de Profissionais na Área de Engenharia Civil para Atuação como Bolsista no Projeto Escola de Chocolate - Etapa 2**, regida pelo Edital nº 21/2025/REIT - CGAB/IFRO, de 13 de junho de 2025, (SEI nº 2678794), conforme disposições a seguir.

1. DO RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Completo	Pontuação por formação e experiência profissional/acadêmica	Pontuação da Entrevista	Pontuação Final	Observações
1º	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	48,0	48,0	96,0	Classificado
2º	BRUNO BARBOSA DA SILVA	38,0	42,0	80,0	Classificado
3º	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	32,0	40,5	72,5	Cadastro reserva
4º	ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES	30,0	39,5	69,5	Cadastro reserva
5º	IGOR DE SOUZA MARTINS	18,0	46,0	64,0	Cadastro reserva
6º	JÚLIA SIBELLE SOARES DE SOUSA MAGNHAGO	10,0	16,0	26,0	Cadastro reserva

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, por meio do e-mail: <escoladochocolate@ifro.edu.br>.
- 2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Escola do Chocolate, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em segunda instância, se houver.
- 2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/07/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700671** e o código CRC **5945AF1C**.

Referência: Processo nº 23243.007866/2025-51 -
http://www.ifro.edu.br

SEI nº 2700671